

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ofício nº 41B/2019

Gaspar, em 11 de outubro de 2019.

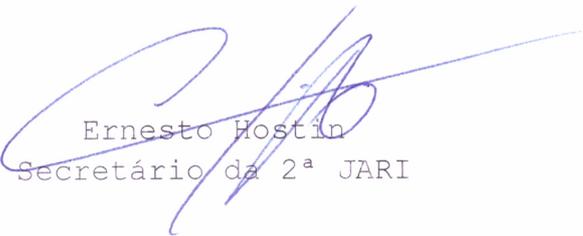
Ilustríssimo Senhor
Salésio Antonio da Conceição
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

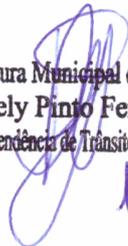
Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 11/10/2019, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

- PROCESSO Nº **8147-301/2018 (Deferido)**,
- PROCESSO Nº **8147-208/2018 (Deferido)**,
- PROCESSO Nº **8147-275/2018 (Deferido)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Ernesto Hostin
Secretário da 2ª JARI


Prefeitura Municipal de Gaspar
Daniely Pinto Fernandes
Superintendência de Trânsito - DITRAN

11/10/19
13:26

ARQUIVA-SE

Ata N° 41 - REUNIÃO DO DIA 11.10.2019

Aos dias onze do mês de outubro de 2019, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Gaspar, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, bairro Centro, nesta cidade de Gaspar/SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin, acompanhados da Coordenadora das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações Sandra Mara Hostins, para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO N°: 8147-301/2018

REQUERENTE: JOSIANE RODRIGUES DE LIMA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 54834469E

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 554-1-2

PLACAS: LCQ1308/SC

RELATOR(A): Andressa Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, conheço do recurso e no mérito voto pelo **CANCELAMENTO do AIT**, por estar inconsistente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: Auto Inconsistente. Inobservância do disposto na Portaria n° 59/07, do DENATRAN.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8147-208/2018

REQUERENTE: WILSON JOSÉ DAGNONI

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8147017877

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MGR8462/SC

RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Nulo, portanto, quaisquer efeitos que dele decorreram, tendo como insubsistente a multa combatida, razão pela qual voto pelo deferimento do recurso, **anulando a penalidade** aplicada.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

ARQUIVA-SE



Ata N° 41 - REUNIÃO DO DIA 11.10.2019

PROCESSO N°: 8147-275/2018

REQUERENTE: SPGPRINTS BRASIL LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 54359555N

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 500-2-0

PLACAS:MKA7443/SC

RELATOR(A): Fábio Schramm

PARECER PRELIMINAR:Face ao exposto, voto pelo provimento do recurso, anulando-se a penalidade imposta ao recorrente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: Auto INCONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

A próxima reunião será no dia 18/10/2019, sexta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.


ERNESTO HOSTINS
Secretário


FABIO SCHRAMM
Presidente


ANDRESSA COSTA
Membro


EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro


SANDRA MARA HOSTINS
Coordenadora da Jari

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ofício n° 40B/2019

Gaspar, em 04 de outubro de 2019.

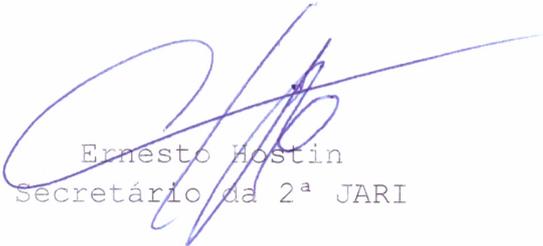
Ilustríssimo Senhor
Salésio Antonio da Conceição
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 04/10/2019, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

- PROCESSO N° 8147-298/2018 (Deferido),
- PROCESSO N° 8147-055/2018 (Não Conhecido),
- PROCESSO N° 8147-200/2018 (Indeferido).

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Ernesto Hostin
Secretário da 2ª JARI

ARQUIVA-SE


Prefeitura Municipal de Gaspar
Daniely Pinto Fernandes
Superintendência de Trânsito - DITRAN

11/10/2019

Ata Nº 40 - REUNIÃO DO DIA 04.10.2019

Aos dias quatro do mês de outubro de 2019, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Gaspar, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, bairro Centro, nesta cidade de Gaspar/SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin, para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO Nº: 8147-298/2018

REQUERENTE: JOSIANE RODRIGUES DE LIMA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 54834709E

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 554-1-2

PLACAS: LCQ1308/SC

RELATOR(A): Andressa Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, conheço do recurso e no mérito voto pelo **CANCELAMENTO do AIT**, por estar inconsistente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: Auto Inconsistente. Inobservância do disposto na Portaria nº 59/07, do DENATRAN.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO Nº: 8147-055/2018

REQUERENTE: ADRIANO RAYMUNDO JUNIOR

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: P01K0000RU

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 653-0-0

PLACAS:MKJ5126/SC

RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo **não conhecimento** do recurso, conseqüentemente pela manutenção da penalidade imposta.

DECISÃO: NÃO CONHECIDO

MOTIVO: INTEMPESTIVO

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

ARQUIVA-SE

Ata Nº 40 - REUNIÃO DO DIA 04.10.2019

PROCESSO Nº: 8147-200/2018

REQUERENTE: VALDECI PAOLI JUNIOR

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 54638633F

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 581-9-7

PLACAS:MGM4954/SC

RELATOR(A): Fábio Schramm

PARECER PRELIMINAR:Face ao exposto, voto pelo improvimento do recurso, mantendo-se a penalidade imposta ao recorrente.

DECISÃO: INDEFERIDO

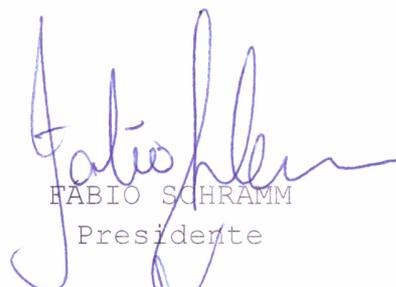
MOTIVO: Auto CONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

A próxima reunião será no dia 11/10/2019, sexta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



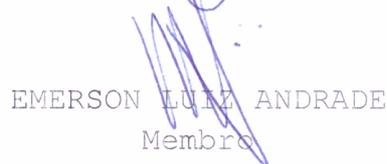
ERNESTO HOSTIN
Secretário



FABIO SCHRAMM
Presidente



ANDRESSA COSTA
Membro



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro